

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
CNPJ n.º 06.047.087/0001-39
NIRE 35.300.318.099
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 18 de setembro de 2025, às 10h, na sede da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, n.º 1.312, Tatuapé, CEP 03313-000.
2. **Convocação:** Convocação feita nos termos do art. 18, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia.
3. **Instalação e Presença:** Foi instalada a reunião com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Jorge Neval Moll Filho, Heráclito de Brito Gomes Junior, Pedro Junqueira Moll, André Francisco Junqueira Moll, Fernanda Freire Tovar Moll, Wolfgang Stephan Schwerdtle e Edson Gustavo Georgette Peli.
4. **Mesa:** Presidente: Jorge Neval Moll Filho; Secretária: Roberta de Carolis Périssé Duarte.
5. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: **(i)** aprovar a declaração e pagamento de juros sobre capital próprio; **(ii)** aprovar a atualização da Política de saúde, segurança e meio ambiente da Companhia; e **(iii)** autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.
6. **Deliberações:** Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre a matéria constante da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes, e sem quaisquer restrições ou ressalvas, tomaram as seguintes deliberações:
 - 6.1. Aprovar, nos termos do parágrafo 2º do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, a declaração de juros sobre o capital próprio ("JCP"), apurados nos termos da legislação vigente, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a aprovar as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor bruto total de **RS 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)**, correspondente a **RS 0,22657822300** centavos de real por ação ordinária, já descontadas as ações em tesouraria. O montante total bruto dos JCP ora declarados: (i) é referente ao terceiro trimestre de 2025; (ii) será pago em 02 de outubro de 2025; (iii) será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 e não será objeto de qualquer atualização monetária; e (iv) será oferecido à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes. O pagamento dos JCP terá como beneficiários os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia, tendo como base a posição acionária final do pregão do dia 23

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

de setembro de 2025 (“Data de Corte”), com base no número de ações ordinárias por eles detidas, sendo que, a partir do dia 24 de setembro de 2025 (inclusive), as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-juros* sobre o capital próprio.

- 6.2. Aprovar, nos termos do inciso XVII do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, a atualização da Política de saúde, segurança e meio ambiente da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata.
- 6.3. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.
- 6.4. Por fim, autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário.
7. **Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Jorge Neval Moll Filho; Secretária: Roberta de Carolis Périssé Duarte. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Jorge Neval Moll Filho, Heráclito de Brito Gomes Junior, Pedro Junqueira Moll, André Francisco Junqueira Moll, Fernanda Freire Tovar Moll, Wolfgang Stephan Schwerdtle e Edson Gustavo Georgette Peli.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio que fica arquivada na sede da Companhia.

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

Roberta de Carolis Périssé Duarte

Secretária

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
CNPJ n.º 06.047.087/0001-39
NIRE 35.300.318.099
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025**

ANEXO I

**POLÍTICA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE
DA REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.**

1. **OBJETIVO**

1.1. Declarar o compromisso da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia") para a prevenção ou mitigação de impactos adversos significativos nas dimensões de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, e que estejam diretamente vinculados às suas operações, produtos e serviços, bem como por suas mais diversas relações sociais e de negócios.

2. **ABRANGÊNCIA**

2.1. As diretrizes contidas na presente Política aplicam-se a todas as unidades hospitalares, áreas corporativas e outras unidades de negócio da Companhia e deverão ser cumpridos por todos os colaboradores, diretos ou indiretos e com abrangência em suas relações sociais e de negócios.

3. **DEFINIÇÕES**

3.1. Acidente de trabalho: Acidente do Trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho (Art. 19 Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991).

3.2. Doença do Trabalho: assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

3.3. Aspecto ambiental: elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização que interage, ou pode interagir com o meio ambiente. (ABNT NBR ISO 14001:2015);

3.4. Desempenho ambiental: é o resultado da gestão dos aspectos ambientais de uma organização, expressos por meio de indicadores de desempenho específicos;

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

3.5. Hierarquia de controles: é uma abordagem sistemática para proteção da saúde e segurança ocupacional, com medidas priorizadas por eficácia: eliminar perigos; substituí-los por alternativas seguras; implementar controles de engenharia; adotar controles administrativos; e fornecer equipamentos de proteção individual quando necessário.

3.6. Incidente de trabalho: ocorrência inesperada que tem potencial de causar um acidente, mas não chega a causar danos ou lesões ao colaborador.

3.7. Impacto: se refere ao efeito que uma organização causa na economia, no meio ambiente e/ou na sociedade, que, por sua vez, pode indicar sua contribuição (positiva ou negativa) para o desenvolvimento sustentável;

3.8. Impacto ambiental: modificação no meio ambiente, tanto adversa quanto benéfica, total ou parcialmente resultante dos aspectos ambientais de uma organização; (ABNT NBR ISO 14001:2015)

3.9. Meio ambiente: circunvizinhança - que pode se estender de dentro de uma organização para os sistemas local, regional e global - em que uma organização opera, incluindo ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações; (ABNT NBR ISO 14001:2015)

3.10. Promoção da saúde: estratégia de gestão que visa à melhoria da saúde e bem-estar dos colaboradores, por meio da criação de um ambiente de trabalho seguro e saudável e do incentivo a comportamentos saudáveis. Este conceito vai além do simples cuidado com a saúde física, abrangendo também a saúde mental e emocional dos colaboradores. Envolve ações preventivas e proativas, tais como: programas de prevenção de doenças ocupacionais, campanhas de vacinação, iniciativas de promoção de atividade física, programas de alimentação saudável, treinamentos sobre ergonomia, uso de equipamentos de proteção individual, e programas de apoio à saúde mental.

3.11. Quase acidente: é um evento que poderia ter causado danos, mas foi evitado.

3.12. Risco ocupacional: combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição perigosa e a severidade da lesão ou do agravamento à saúde que pode ser causada pelo evento ou exposições.

3.13. Saúde e Segurança Ocupacional: área multidisciplinar, com visão prevencionista, que tem como missão estabelecer e operacionalizar sistemas e práticas necessários para reduzir o número de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, dias perdidos, absenteísmo e mortes relacionadas ao trabalho.

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

3.14. Sistema de gestão ambiental: parte do sistema de gestão usado para gerenciar aspectos ambientais, cumprir requisitos legais e outros requisitos e abordar riscos e oportunidades. (ABNT NBR ISO 14001:2015)

3.15. Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO): conjunto de políticas, processos e procedimentos que permitem a uma organização gerenciar eficazmente os riscos à saúde e segurança no local de trabalho.

3.16. Unidades de negócio: subdivisão da empresa por área de atuação de mercado, entre outros.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- (a) ABNT NBR ISO 14001:2015;
- (b) ABNT NBR ISO 45001:2018;
- (c) PEESGDOR – Planejamento Estratégico ESG da Rede D'or;
- (d) Código de Conduta da Companhia;
- (e) POLDOR 015 – Política de Sustentabilidade da Companhia;
- (f) POLDOR 017 – Política de Direitos Humanos da Companhia;
- (g) POLDOR 018 – Política de Mudanças Climáticas da Companhia; e
- (h) Standards GRI (normas GRI).

5. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

5.1. Conselho de Administração: aprovar a Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente;

5.2. Diretoria Executiva de Riscos e Controles Internos: validar e fomentar a implementação das diretrizes contidas nesta Política;

5.3. Diretoria Executiva de Recursos Humanos: validar e fomentar a implementação das diretrizes contidas nesta Política;

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

- 5.4. Diretoria Executiva Jurídica: validar e apoiar a implementação das diretrizes contidas nesta Política;
- 5.5. Demais Diretorias Executivas: apoiar a implementação das diretrizes contidas nesta Política;
- 5.6. Unidades de negócio: garantir a implementação da Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente;
- 5.7. Comissão Interna de Sustentabilidade: propor procedimentos para a implementação e acompanhamento da Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente;
- 5.8. Áreas de Engenharia Predial: operacionalizar as atividades de implementação, acompanhamento e avaliação desta Política;
- 5.9. Licenciamento Corporativo: acompanhar e avaliar permanentemente as legislações aplicáveis as atividades da empresa, visando seu cumprimento; e
- 5.10. Marketing e Comunicação: divulgar a Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente junto aos públicos interno e externo da empresa, bem como dar transparência nas ações de cunho socioambiental implementadas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Companhia estabelece em sua Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente as principais diretrizes que sintetizam o seu compromisso em consonância com os princípios do Desenvolvimento Sustentável. São eles:

6.1.1. Perseguir o cumprimento das legislações ambientais inerentes às nossas atividades, buscando a prevenção ou mitigação dos potenciais impactos ambientais adversos, além do mapeamento de oportunidades de melhorias para atingir os objetivos da Companhia;

6.1.2. Perseguir o cumprimento das legislações de Saúde e Segurança Ocupacional, adotando, inclusive, ações preventivas.

6.1.3. Disseminar cultura e práticas de prevenção, bem como incentivar boas práticas em saúde e segurança e aprimorar a percepção frente a perigos e riscos;

6.1.4. Manter sistemática de registro, acompanhamento e controle dos aspectos e impactos ambientais relacionados aos seus negócios;

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

- 6.1.5. Manter sistemática de identificação de perigos e avaliação de riscos;
- 6.1.6. Manter uma Hierarquia de controles com abordagem sistemática para melhorar a saúde e a segurança ocupacional;
- 6.1.7. Identificar os riscos ocupacionais e ambientais mais relevantes de forma a fornecer locais de trabalho seguros e saudáveis, bem como estabelecer um tratamento adequado com acompanhamento e controle, eliminando, neutralizando ou minimizando os riscos de saúde e segurança do trabalhador e ao meio ambiente;
- 6.1.8. Manter a Promoção da saúde mental e o bem-estar de seus trabalhadores contribuindo para a minimização das doenças não transmissíveis via prevenção e auxílio no diagnóstico e a melhoria da qualidade de vida;
- 6.1.9. Promover campanhas de conscientização e saúde com a disseminação de informação e conhecimento para o cuidado da saúde de forma preventiva;
- 6.1.10. Neutralizar o risco de doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar, da água e do solo;
- 6.1.11. Adotar práticas com vistas ao uso eficiente dos recursos naturais e de outros recursos necessários aos nossos serviços prestados;
- 6.1.12. Fomentar e desenvolver projetos e iniciativas socioambientais de acordo com as especificidades das regiões onde atuamos;
- 6.1.13. Buscar oportunidades de contribuir com o atingimento de metas globais de sustentabilidade aderentes aos nossos negócios, buscando parcerias, soluções e tecnologias para os nossos compromissos com o desenvolvimento sustentável;
- 6.1.14. Promover a melhoria contínua dos Sistemas de Gestão de SSO e Meio Ambiente em todas as nossas unidades, por meio de avaliações periódicas de resultados de desempenho e dos objetivos e metas específicas.
- 6.2. A avaliação do desempenho da Companhia se dará por meio de auditorias sistêmicas de aderência aos Sistemas de Gestão de SSO e Meio Ambiente (SGSSMA);

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Esta Política entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho de Administração. Casos omissos ao exposto neste material deverão ser encaminhados às áreas de Saúde e Segurança

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

(SSO) e Sustentabilidade e Meio Ambiente, deliberadas pelas Diretorias de Recursos Humanos, Diretoria Jurídica e Diretoria de Riscos e Controles Internos.

8. RECOMENDAÇÕES

8.1. Dada a relevância das questões de Saúde, Segurança e Meio Ambiente para a companhia, todos os trabalhadores devem observar as práticas de SSO e Meio Ambiente estabelecidas na presente Política, bem como garantir a sua aplicação junto a clientes, fornecedores, sociedade e demais públicos de interesse.

9. ANEXOS

9.1. Não se aplica.

10. APÊNDICES

10.1. Não se aplica.

* * *

São Paulo, 18 de setembro de 2025

Roberta de Carolis Périssé Duarte

Secretária